



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº090/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 12 de março de 2020.

Senhor Presidente:

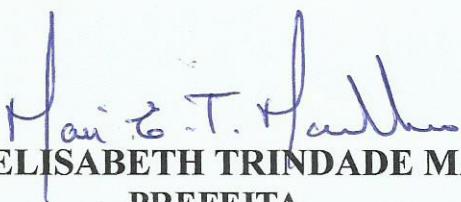
*Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 012/2020”, de autoria da Vereadora Márcia da Rosa, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informar o que segue:*

*Comunico-lhe que não há profissionais de oftalmologia em atividade junto às unidades de saúde, nem previsão de contratação por conta de não haver profissionais com essa especialidade no município.*

*No que diz respeito ao cumprimento do programa de avaliação visual para estudante na rede pública, prevista em lei municipal, informamos que sim, é efetivado através do Programa Saúde na Escola.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO  
PREFEITA

Exmo. Sr.  
Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.